



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2205001-2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E A EMPRESA RIOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, por meio do FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 31.039.841/0001-36, com sede na Rua 21 de Abril, S/N, Centro, São Sebastião da Boa Vista-Pa, representado neste ato por sua Gestora Municipal, Sra. IVANA LORENA SENA FARIAS, portadora da Cédula de Identidade nº 58****1 e do CPF nº 005*****-32, residente e domiciliada neste Município, neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa RIOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ 09.335.585/0001-75, com sede no Conjunto Jardim América, Rua Chile, número 42, Quadra F, Bairro Coqueiro, Ananindeua – Pará, CEP: 67.115-110, representada pelo Sr. Olivaldo Castro dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 32****9 - PC/PA e CPF nº 211.***.***-15, neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 2205001-2023 da CONCORRÊNCIA Nº3/2023-001**, assinado em 22 de maio de 2023, para a **Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Reforma e Ampliação do Prédio da EMEIF “Sítio do Pica-Pau”, no Município de São Sebastião da Boa Vista**, conforme modificações e/ ou inclusões das cláusulas abaixo relacionadas, constantes do Contrato. Fundamento Legal: Inciso II, do § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 2205001-2023 até o dia 05 de novembro de 2025 adequação, nos termos do art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 2205001-2023 fica prorrogado até o dia 05 de novembro de 2025, contado a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

Pelo presente aditivo, o prazo de execução dos serviços previstos no Contrato nº 2205001-2023 fica prorrogado até o dia 05 de novembro de 2025, contado a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO 2025

Unidade Orçamentária: 0401 FUNDEB
04 01. 12 361 0015 1.024 Construção, Reforma e Ampliação Unidade Escolares
Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 Obras e instalações
Fonte de Recurso 15001001 Receita de imposto e transf. – Educação
Fonte de Recurso 15420000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAT
Fonte de Recurso 15760000 Transf. recursos do Estado – Educação

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3(três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

São Sebastião da Boa Vista - Pa, 09 de maio de 2025.

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ nº 31.039.841/0001-36
IVANA LORENA SENA FARIAS
RG nº 58****1
CPF nº 005*****-32

CONTRATADO

RIOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 09.335.585/0001-75
Olivaldo Castro dos Santos
RG nº 32****9 - PC/PA
CPF nº 211***.***-15